



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3771 de 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 05/12/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras, Serviços Municipais

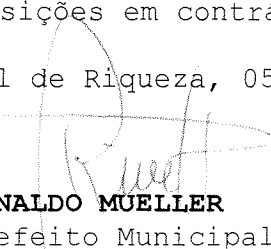
Atividade : 261220009.2.010 Manutenção dpto. Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/66 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00
Fonte: 0108 - Recursos Cosip

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de dezembro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 05 de dezembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza